

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: COMPRAS E LICITAÇÕES

Tunápolis, SC., 11 de outubro de 2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETETE

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para realizar emissão de laudos CP (Corpo de Prova) para concreto usinado conforme normativa.

Diante da necessidade constatada considerando que a normativa é fundamental para a certificação que o mesmo atende às especificações técnicas e normas regulamentares, garantindo a qualidade do material utilizado na construção, desta forma laudos são importantes e essenciais para garantir a segurança das estruturas. Considerando que o concreto é um dos principais componentes das obras, e a sua resistência é crítica para a durabilidade e segurança da edificação.

A emissão de laudos é frequentemente uma exigência legal para a comprovação da qualidade do concreto em projetos de engenharia, atendendo às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Assim autorizo a efetivação desta despesa.

Atenciosamente,

MARINO JOSÉ FREY
PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS